



Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
15/05/2014


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1034/2014

De 15 de Maio de 2014

(do PLO 001/2014 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Dá nome a Logradouro localizado no Bairro Avenida, na Sede do Município, e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica.

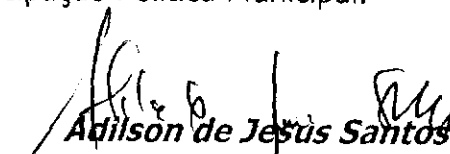
Faço saber que a Câmara Municipal de Tobias Barreto APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Logradouro localizado no Bairro Avenida, ao lado do Conjunto Irmã Dulce, entre as Ruas Valter Ferreira do Nascimento e José Zacarias de Oliveira, paralelo à Rua Padre Joaquim Antunes de Almeida, passa a denominar-se **RUA FRANCISCO GOMES RIBEIRO (Chico Pedreiro)**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 15 de Maio de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 105º da Emancipação Política Municipal.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal